



# **POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS**

Aprovada pelo Conselhos Diretor e Fiscal da AECO em 11/01/2021.

## SUMÁRIO

1. PUBLICO ALVO .....	3
2. OBJETIVOS .....	3
3. DEFINIÇÕES .....	3
4. PRINCIPIOS.....	4
5. DIRETRIZES .....	4
6. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS .....	5
7. RESPONSABILIDADES .....	6
7.1. Conselho Diretor e Fiscal .....	6
7.2. Conselho Diretor .....	6
7.3. Comissão de Proteção de Dados Pessoais .....	6
7.4. Encarregado.....	6
7.5. Operador .....	6
8. DA VIOLAÇÃO DA POLÍTICA .....	7
9. DISPOSIÇÕES FINAIS .....	7
10. REFERÊNCIAS .....	7

## 1. Público Alvo

Esta Política se aplica a todas as pessoas que trabalham na Associação dos Empregados da COPASA, de suas Subsidiárias e Patrocinadas – AECO, sejam Conselheiros, Diretores, profissionais de qualquer natureza e estagiários, bem como para qualquer pessoa física ou pessoa jurídica, de direito público ou privado, com quem a AECO se relaciona: fornecedores, prestadores de serviços, associados, entre outros.

## 2. Objetivos

Estabelecer diretrizes para uniformizar os procedimentos da AECO no que concerne ao tratamento de dados pessoais em seus processos e a proteção desses dados, além de disseminar a cultura de segurança dessas informações em consonância com os seguintes princípios: legalidade, lealdade, transparência, integridade e confidencialidade.

## 3. Definições

- a) **Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD:** órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da Lei 13.709/18 em todo o território nacional;
- b) **Comissão de Proteção de Dados Pessoais:** empregados designados para tratar de assuntos relevantes sobre a proteção de dados pessoais;
- c) **Controlador:** No âmbito interno, o controlador é o Conselho Diretor da Associação, a quem compete as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais e que por meio dos seus poderes e atribuições delegam as ações necessárias para operacionalizar a Política de Proteção de Dados Pessoais. No âmbito externo à AECO, o Controlador é a própria Associação, que exigirá das pessoas físicas e das pessoas jurídicas de direito público ou privado com quem se relaciona, o cumprimento desta Política quando aquelas estiverem tratando dados pessoais originários da AECO.
- d) **Dado Pessoal:** informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;
- e) **Dado Pessoal Sensível:** dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

- f) **Encarregado:** É a pessoa designada pela Presidente da Associação para atuar como canal de comunicação entre o Controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional;
- g) **Operador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome da Associação;
- h) **Titular:** pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;
- i) **Tratamento:** toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

#### 4. Princípios

São princípios a serem seguidos:

- a) Respeito à privacidade dos Associados;
- b) Transparência aos titulares sobre as necessidades de tratamento de seus dados pessoais, bem como sobre a forma, a duração e a exatidão das informações;
- c) O tratamento dos dados deve atender a finalidade legítima;
- d) Proteção aos dados pessoais dos titulares nos ambientes digitais e analógicos da AECO;
- e) Limitação do tratamento de dados ao mínimo necessário para a realização das atividades e processos da AECO;
- f) Impossibilidade de realização do tratamento dos dados para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos.

#### 5. DIRETRIZES

No atendimento ao que é requerido pela legislação e pelos compromissos assumidos nesta Política, a AECO seguirá, em seus processos, as seguintes diretrizes:

- a) **Processamento Adequado:** os dados pessoais do Associado serão processados de forma lícita, íntegra e transparente;
- b) **Limitação das finalidades:** os dados pessoais do Associado serão coletados apenas para finalidades determinadas, explícitas e legítimas, não podendo ser tratados de forma incompatível com essas finalidades;

- c) **Minimização dos Dados:** os dados pessoais do Associado serão coletados de forma adequada, pertinente e limitada às necessidades da finalidade para os quais eles são processados;
- d) **Exatidão:** os dados pessoais do Associado serão exatos e atualizados sempre que necessário, de maneira que os dados inexatos sejam apagados ou retificados;
- e) **Limitação da Conservação, Anonimização:** os dados pessoais do Associado serão conservados de forma que permita a identificação dos Associado dos dados apenas durante o período necessário para as finalidades para as quais são tratados;
- f) **Integridade e Confidencialidade:** os dados pessoais do Associado serão tratados de forma segura, protegidos do tratamento não autorizado ou ilícito e contra sua perda, destruição ou danificação acidental, adotando as medidas técnicas ou organizativas adequadas;
- g) **Transparência:** é garantido ao titular dos dados a consulta gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integridade de seus dados pessoais;
- h) **Responsabilização e Prestação de Contas:** demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive da eficácia dessas.

## 6. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

O tratamento de dados pessoais somente será realizado nas seguintes hipóteses:

- a) Mediante o fornecimento de consentimento pelo titular quando assina a proposta de sócio da AECO
- b) Para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;
- c) Para a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
- d) Quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados;
- e) Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, esse último nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem);
- f) Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;
- g) Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais; ou

h) Para a proteção do crédito, inclusive quanto ao disposto na legislação pertinente.

## **7. RESPONSABILIDADES**

**7.1 Conselhos Diretor e Fiscal** : aprovar a Política de Proteção de Dados Pessoais.

**7.2 Conselho Diretor (Controlador):**

- a) atuar como patrocinadora do processo de atendimento às diretrizes constantes desta Política, de forma que o mesmo esteja alinhado às boas práticas de gestão e à Estratégia Corporativa da AECO.
- b) deliberar sobre as demandas que lhe forem encaminhadas pelo Encarregado;
- c) encaminhar quando necessário ao Conselho Fiscal, para aprovação, os casos específicos que impliquem em decisões estratégicas.

**7.3 Comissão de Proteção de Dados Pessoais**

- a) foro de discussão e proposição de melhorias nos procedimentos e na Política de Proteção de Dados Pessoais;
- b) prestar apoio ao Encarregado e ao Controlador na execução das ações relativas à Política e ao Programa de Proteção de Dados Pessoais.

**7.4 Encarregado**

- a) coordenar as ações que visam implantar e manter a Política de Proteção de Dados Pessoais;
- b) identificar os processos que possuem tratamento de dados pessoais;
- c) orientar Operadores, Empregados e Contratados da AECO a respeito das práticas a serem adotadas em relação à proteção de dados pessoais;
- d) disseminar a Política de Proteção de Dados Pessoais;
- e) receber reclamações e comunicações dos titulares esclarecimentos e adotar as providências cabíveis;
- f) receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados e adotar as providências cabíveis;
- g) executar as demais atribuições determinadas pelo Controlador ou estabelecidas em normas complementares;

**7.5 Operador**

- a) realizar o tratamento de dados conforme as instruções fornecidas pelo Encarregado em consonância com esta Política e demais normativos sobre a matéria;
- b) identificar e registrar para o Encarregado situações, falhas de controle ou ocorrências que

possam colocar em risco a segurança de dados pessoais;

- c) comunicar ao Encarregado situações em desconformidade com esta Política.

## **8. DA VIOLAÇÃO DA POLÍTICA**

A violação a qualquer dispositivo desta Política sujeitará o responsável às penalidades cabíveis, de acordo com as normas e políticas da AECO, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação e regulamentação aplicáveis.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Esta Política, aprovada pelo Conselhos Diretor e Fiscal em reunião realizada em 11/01/2021, entravigor a partir de 01/02/2021.

## **10. Referências**

- a) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- b) Lei Federal nº 12.965 de 23 de abril de 2014 - Marco Civil da Internet;
- c) Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei de Proteção de Dados Pessoais;
- d) Código de Conduta Ética da AECO.
- e) Política de de proteção de dados COPASA MG 30/07/2020.

Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2021.

**Luciana Ataíde Vieira Caribé**  
**Presidente da AECO**

**Pablo Duarte Lima**  
**Diretor Superintendente da AECO**

**Reginaldo Vicente de Resende**  
**Presidente do Conselho Fiscal da AECO**

### **Informações de Controle:**

Versão 1 (AECO): aprovada pelo Conselho Diretor e Fiscal, em reunião de 11/01/2021.